REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



Segunda-feira, 7 de Setembro de 2009



Série

Número 169

Suplemento

Sumário

SECRETARIAREGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

Despacho n.º 26-A/2009

Procede à classificação dos serviços de Urgência do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E.P.E., nos termos da portaria n.º 113/2009, de 4 de Setembro, das Secretarias Regionais do Plano e Finanças e dos Assuntos sociais.

SECRETARIAREGIONALDOS ASSUNTOS SOCIAIS

Despacho n.º 26-A/2009

APortaria n.º 132/2009, de 30 de Janeiro, alterada e corrigida pela Portaria n.º 839-A/2009, de 31 de Julho, ambas do Ministério da Saúde, aprovou e publicou em anexo, as tabelas de preços a praticar pelo Serviço Nacional de Saúde, bem como o respetivo Regulamento.

Do citado normativo consta o preço do episódio de urgência, considerando a classificação por tipo, presente no despacho n.º 5414/2008, de 28 de Janeiro, do Ministro da Saúde.
O artigo 21.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/2003/M,

O artigo 21.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/2003/M, de 7 de Abril, alterado e republicado em anexo ao Decreto Legislativo Regional n.º 23/2008/M, de 23 de Junho, determina que as normas cujo âmbito de aplicação seja o Serviço Nacional de Saúde, podem ser adaptadas à Região.

A Portaria n.º 113/2009, de 17 de Agosto, das Secretarias Regionais do Plano e Finanças e dos Assuntos Sociais, publicado no JORAM, II Série, n.º 90, de 4 de Setembro, veio aplicar ao Serviço Regional de Saúde o Regulamento das Tabelas de Preços nas Instituições e Serviços Integrados no Serviço Nacional de Saúde, aprovado e publicado em anexo à Portaria n.º 132/2009, de 30 de Janeiro.

Neste contexto, importa proceder à classificação dos serviços de urgência do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E.P.E., de acordo com as suas características.

Assim, tendo por assente o despacho n.º 727/2007, de 18 de Dezembro de 2006, do Ministro da Saúde, publicado no Diário da República, II Série, n.º 10, de 15 de Janeiro, que veio alterar as alíneas c), d) e e), do n.º 2, do despacho n.º 18 459/2006, de 30 de Julho, do Ministro da Saúde, publicado no Diário da

República, II Série, n.º 176, de 12 de Setembro, e em conformidade com o disposto na alínea h), do n.º 2, do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 7/2008/M, de 8 de Novembro, determino o seguinte:

- 1. Arede de urgência geral do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E.P.E., é requalificada, nos termos adiante expressos, para efeitos de aplicação do disposto na Portaria n.º 132/2009, de 30 de Janeiro:
 - a) Centro de Saúde de Machico-Serviço de Urgência Básica;
 - b) Centro de Saúde do Porto Moniz Serviço de Urgência Básica;
 - c) Centro de Saúde de Santana Serviço de Urgência Básica;
 - d) Centro de Saúde da Ribeira Brava Serviço de Urgência Básica;
 - e) Centro de Saúde de S. Vicente Serviço de Urgência Básica;
 - f) Centro de Saúde do Porto Santo Serviço de Urgência Básica;
 - g) Hospital Cruz de Carvalho, que integra o Hospital Central do Funchal - Serviço de Urgência Polivalente.
- 2.- O presente despacho entra imediatamente em vigor.

Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, no Funchal aos cinco dias de Setembro de 2009.

O SECRETÁRIO REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS, Francisco Jardim Ramos

Preço deste número: € 1,21 (IVA incluído)

EXECUÇÃO GRÁFICA

DEPÓSITO LEGAL

IMPRESSÃO

Divisão do Jornal Oficial Divisão do Jornal Oficial

Número 181952/02